Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

91

LEI Nº 2.014, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.981

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - (D.E.R.), PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM ESTRADA MUNICIPAL, INCLUSIVE A DESAPROPRIAR E DOAR ÁREAS, PARA A REALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ESTRADAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando a execução de obras e serviços de melhoramentos e de pavimentação do trecho compreendido no Município de Birigui, da estrada municipal Araçatuba - Birigui (inclusive dispositivo de entroncamento com a Rodovia SP. 461), com 7.075,65 metros de extensão, para a realização do Plano Estadual de Estradas.

ARTIGO 2º -- Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, com 30 (trinta) metros de largura em toda a extensão do trecho no Município de Birigui, da estrada municipal Araçatuba - Birigui (inclusive das indispensáveis ao dispositivo de entroncamento com a Rodovia SP. 461), bem como, doá-las ao D.E.R., livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

ARTIGO 3º -- As despesas a cargo da Municipalidade correrão por conta da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.1 -- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM) - 16885312. 19 / 3132 - Outros Serviços e Encargos, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de mil novecentos e oitenta e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente-

da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de - mil novecentos e oitenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente